

Ofício nº _____/2022

Moreilândia, 16 de Setembro de 2022

Ao Exmº. Sr.
Vicente Teixeira Sampaio Neto
Prefeito

ASSUNTO: Solicitação de abertura de processo licitatório.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste, solicitar de Vossa Excelência, que seja autorizada abertura de Processo Licitatório tendo como objeto **“contratação empresa do ramo para execução dos serviços técnicos de elaboração de projeto básico de transporte escolar rural desse município, execução da medições de georreferenciamento das rotas próprias e terceirizadas, elaboração de planilha de composição de custos todas as rotas, conforme especificações constante no termo de referência anexo”**.

Item	Objeto	Quantidade	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇO TÉCNICO DE ENGENHARIA VISANDO A ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA; EXECUÇÃO DAS MEDIÇÕES DE GEORREFERENCIAMENTO DAS ROTAS PRÓPRIAS E TERCEIRIZAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DE TODAS AS ROTAS.	1	UNIDADE (PROJETO)	R\$ 32.640,00	R\$ 32.640,00

Anexo ao Termo de Referência fora anexado também 3 cotações de preços se prestadores de serviço do ramo da região;

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Edina Regina Lopes de Oliveira
Secretária de Educação



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO.

- 1.1. Contratação de Pessoa Jurídica ou Profissional especializado para prestação de serviços técnicos de Engenharia na área de Georreferenciamento e Geoprocessamento, visando a **Atualização e Elaboração do Projeto Básico** com definição de rotas, para adequação do Serviço de Transporte Escolar do Município de Moreilândia - PE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação.
- 1.2. Planilha Orçamentária

Item	Objeto	Quantidade	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇO TÉCNICO DE ENGENHARIA VISANDO A ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA; EXECUÇÃO DAS MEDIÇÕES DE GEORREFERENCIAMENTO DAS ROTAS PRÓPRIAS E TERCEIRIZAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DE TODAS AS ROTAS.	1	UNIDADE (PROJETO)	R\$ 32.640,00	R\$ 32.640,00

Valor Total	R\$ 32.640,00
--------------------	---------------

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1. A despesa ora solicitada se justifica por entendermos a necessidade do Município de Moreilândia - PE, em oferecer aos estudantes, transporte escolar, para serem utilizados por todos os alunos que necessitam do transporte público adequado para se locomoverem às Unidades de ensino ao qual estão matriculados.

2.2. Entendemos também que se faz necessária a atualização dos serviços de georreferenciamento das rotas, considerando que anualmente diversos estudantes se matricularam, outros migram para outras escolas e também devido a nucleação de algumas, ocorrendo alterações nas rotas, então é de suma importância adequar o serviço do Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação à realidade atual, fornecido aos estudantes deste Município.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS.

3.1. O projeto técnico deverá contemplar todos os aspectos relativos à roteirização, dimensionamento dos custos de cada rota, implantação e operação do transporte escolar composto de ações a serem

executadas pelo município para adequação às diretrizes do Programa Nacional de Transporte Escolar PNTPE, englobando todas as etapas do sistema;

3.2. Levantamento do sistema de transporte escolar existente, com uma análise de cada roteiro enfocando principalmente a quantidade de alunos, o tipo de veículo e a extensão de cada rota, entre outros;

3.3. Levantamento dos principais veículos a serem utilizados, especificando os tipos, quantidades e características necessária à prestação do serviço;

3.4. Otimização das rotas atendendo as necessidades do sistema operacional considerando os principais fatores do Programa do Transporte Escolar Rural que são Segurança, Conforto, Eficiência, Eficácia e Economia;

3.5. Mapa rodoviário do município contendo o traçado **Georreferenciado por GPS** das rotas do transporte escolar, em suas variações de turnos e sentidos (extensão das vias por tipo de estrada), disponibilizado em arquivo eletrônico gerado por softwares de tratamento e manipulação de dados de GPS, além do material impresso e encadernado;

3.6. O Memorial de cálculo deverá possuir as seguintes informações:

3.6.1. Composição analítica dos preços do quilômetro rodado de cada rota, acompanhados do memorial de cálculo justificando o valor utilizado, apresentando todos os critérios utilizados para o dimensionamento das diversas partes constituintes do sistema, desde os recursos humanos até os veículos necessários para a sua implantação e operação.

3.6.1.1. O memorial deverá conter os coeficientes e parâmetros adotados, bem como as planilhas de cálculo e de dimensionamento utilizadas nas composições de custos;

3.7. A Planilha orçamentária deverá conter as seguintes informações:

3.7.1. Deve apresentar o orçamento detalhado dos custos mensais e anuais das rotas que compõem o sistema integrado do transporte escolar apresentando, separadamente, as planilhas dos sistemas operacionais de execução direta e sistema de execução indireta, contendo a descrição clara de cada rota contendo o itinerário, distância em quilômetros, tipo do veículo apropriado para atender a demanda, preço da rota por dia, preço total da rota no mês e preço anual de cada sistema operacional;

3.8. O BDI deverá compor os preços de todos os itens constantes da planilha de custos, bem como ser indicado o percentual médio adotado;

3.9. Composição analítica dos encargos sociais que oneram a mão-de-obra utilizada na operação dos serviços do transporte escolar do município;

4. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

4.1. A execução dos serviços será acompanhada por servidores indicados pela Secretaria Municipal de Educação, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização da sua execução e o seu prazo, atestando a fatura de serviço ao seu final, tudo de acordo com o que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93.4.2.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

5.1. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços, dentro das normas do Contrato a ser assinado;

5.2. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

5.3. Rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e seus anexos;

5.4. Notificar por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. Caberá à contratada o cumprimento das obrigações descritas na Resolução TC nº 06/2013, neste Termo de Referência, e ainda:

6.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração.

6.2. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da prestação dos serviços;

6.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à prestação dos serviços;

6.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto.

6.5. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração, nem poderá onerar o objeto deste Termo, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura de Moreilândia – PE.

6.6. Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a vigência contratual.



6.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato sem prévia autorização da CONTRATANTE.

7. DO PRAZO E DOS SERVIÇOS

7.1. Os serviços deverão ser iniciados, de acordo com as especificações acima descritas, nos locais, de acordo com os endereços fornecidos pela Secretaria de Educação do Município, em prazo não superior a 48(quarenta e oito) horas, após a emissão de ordem de serviço, e deverá ser entregue em 04 (quatro) vias sendo: 02(duas) vias impressas, encadernadas e devidamente assinadas e carimbadas pelo responsável técnico e; 02 (duas) vias em versão digital (CD-ROM ou DVD-ROM) contendo informações em total fidedignidade às vias impressas.

8. DO CONTRATO.

8.1. Além das especificações constantes neste Termo de Referência, os demais termos pactuados pela prestação dos serviços ora pretendida poderão ser encontrados no Anexo I (Minuta do Contrato), que faz parte integrante deste como se aqui transcrito estivesse.

8.2. O período de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado ou rescindido, por acordo entre as partes, de acordo com a Lei 8.666/93 e alterações.

9. CONDIÇÕES DO PAGAMENTO.

9.1. Será efetuado o pagamento de 30% após o término das medições de georreferenciamento e 70% após a entrega do projeto completo.

9.2. Havendo erro na fatura ou recusa pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA - PE na aceitação do serviço entregue, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

10. DO VALOR ESTIMADO.

10.1 O Valor total estimado para a execução dos serviços é de **R\$ 32.640,00** (Trinta e dois mil, seiscentos e quarenta reais e sessenta e sete centavos).

10.2 O valor acima citado foi obtido através de cotação de preços com empresas e Profissionais capacitados para execução dos serviços utilizando-se do critério de MENOR PREÇO.

10.3 Os recursos financeiros para o pagamento dos serviços ora solicitados são oriundos do Município de Santa Cruz e correrão à conta da seguinte **Dotação Orçamentária:**

Gestão/Unidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA-PE
Fonte: Recurso Próprio
Unidade Orçamentária
02 04 04 Coordenadoria Pedagógica
Atividade:



12 361 1004 2074 0000 Encargo Manutenção do Ens. Fundamental
12 361 1004 2075 0000 Manutenção das Atividades do Salário Educação
Elemento:
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

11. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

11.1 De acordo com a Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/1993, Artigo 24, nos casos em que são dispensadas as realizações de Procedimentos Licitatórios para outros serviços e Obras de Engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", inciso I do Artigo 23, alterada pelo Decreto Federal nº 9412 de 9 de junho de 2018, nos casos previstos nesta Lei.

12. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

12.1. Serão exigidos para realização da contratação, além do disposto na lei 8.666/93 e normas complementares, os seguintes documentos.

12.1.1. Certidões de registro de regularidade de situação da empresa, do responsável(is) e dos profissionais a serem diretamente envolvidos na execução dos serviços, expedidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou de Arquitetura e Urbanismo – CAU competente.

Moreilândia - PE, 16 de setembro de 2022

Edina Regina Lopes de Oliveira
Secretária de Educação